



Limpeza Ambiental

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação (Limpeza Urbana e Ambiental) de Campinas e Região

Rua José de Alencar nº 314, Centro, Campinas (SP), CEP 13013-040
Telefone (19) 3231-3364 www.siemacocampinas.com.br

O **SIEMACO CAMPINAS** informa o aumento de **15% (quinze por cento)**, o qual será aplicado nos pisos salariais a partir da Data-Base da Categoria de Asseio e Conservação "Limpeza Ambiental".

Confira o valor do PISO SALARIAL que passou a valer **a partir de 01 de Janeiro de 2.011**, nos salários que serão pagos **até o 5º dia útil de fevereiro**.

Piso Salarial Mínimo: R\$598,00

Copeira	R\$617,49	Técnico em Desentupimento	R\$809,39
Limpador de Vidros	R\$678,70	Auxiliar em Desentupimento	R\$598,00
Recepcionista	R\$672,35	Auxiliar de Manutenção	R\$636,96
Porteiro/Controlador de Acesso/Assemelhado	R\$728,73	Demais Funções	R\$636,96
Auxiliar de Depto. Pessoal	R\$672,35	Operador de Varredeira Motorizado	R\$859,62
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	R\$776,25	Operador de Vácuo	R\$885,50
Zeladoria em Próprios Públicos	R\$792,26	Dedetizador/Assemelhado	R\$717,64
Coordenador Hospitalar para Serviços de Limpeza (220 horas/mês – hospitais acima de 150 leitos)	R\$2.753,73	Supervisor Hospitalar para Serviços de Limpeza (220 horas/mês). Responsável por 50 empregados	R\$1.762,40
Supervisor Hospitalar para Serviços de Limpeza (220 horas/mês). Responsável por 51 a 100 empregados	R\$2.291,11	Supervisor Hospitalar para Serviços de Limpeza (220 horas/mês). Responsável acima de 101 empregados	R\$2.467,36

Cesta Básica:

2 pctes de arroz de 5 kg tipo 1, **4** pctes de feijão de 1 kg, **2** kg de açúcar refinado, **1** kg de sal refinado, **1** kg de farinha de trigo, **1** kg de macarrão, **½** kg de café torrado e moído com selo Abic, **½** kg de fubá, **3** latas de óleo de soja 900 ml, **2** latas de extrato de tomate 140 g, **2** latas sardinha em óleo de 135 g, **1** lata de salsicha de 180 g, **1** pote de tempero completo de 300 g, **1** lata de goiabada/marmelada de 700 g, **1** caixa de papelão.

Os produtos da cesta básica devem ser **de primeira linha**. O prazo para a entrega da cesta básica ou vale-alimentação é **até o dia 20** de cada mês.

Se a Cesta Básica não for fornecida *in natura* (em mantimentos), a empresa deverá fornecer vale-alimentação no valor mínimo de **R\$59,50**.

Tíquete-Refeição: R\$4,69 é o valor do tíquete para cada dia de trabalho, que deve ser entregue até o 5º dia útil de cada mês. O tíquete refeição é obrigatório pelas empresas que não fornecem refeição.

Sempre que existirem dúvidas procure o Sindicato ou solicite a presença de um diretor.

Janeiro / 2011